



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## PARECER Nº \_\_\_\_\_/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 151/2018. **Dispõe sobre a concessão de meia-entrada a radialista, jornalista e publicitário em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, no âmbito do município do Recife. Pela APROVAÇÃO.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 151/2018** de autoria da **Vereadora Aline Mariano**, tendo sido designado como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

### ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa assegurar aos radialistas, jornalistas e publicitários, mediante o pagamento de 50% do valor do ingresso realmente cobrado ao público geral, o acesso aos eventos culturais, artísticos, esportivos, de lazer e de entretenimento promovidos nas casas de eventos, localizadas no Município do Recife.

Para fins desta Lei consideram-se casas de eventos os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionam lazer, cultura e entretenimento.

A prova da condição de exercício profissional em comunicação social para o recebimento do benefício será a apresentação do registro profissional



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

emitido pelo Ministério do Trabalho ou sindicato a que estão submetidas às referidas classes.

Comentar, criticar, dar a opinião e disseminá-la. Essas são características inerentes ao comunicador, jornalista ou radialista. Por isso, a importância de dar condições para que esses profissionais possam estar presentes em eventos sociais da cidade e, com isso, possam adquirir mais conhecimentos e difundí-los.

#### DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 151/2018 de autoria da Vereadora Aline Mariano.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2018.

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº151/2018** de autoria da **Vereadora Aline Mariano.**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia**  
**Presidente (Relatora)**



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Vereador Renato Antunes**  
**Vice-Presidente**

---

**Vereadora Aimée Carvalho**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereador André Regis**  
**Suplente**

---

**Vereador Felipe Francismar**  
**Suplente**